



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 175 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PUBLICA NEULINA DE ALMEIDA PORTELA.
- PORTARIA Nº 176 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO ROMERIO DA COSTA SANTANA
- PORTARIA Nº 177 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA IEDA CRISTINA LOPES BANDEIRA QUINTEIRO.

ATAS

- ATA AUDIÊNCIA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 175, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 461/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **NEULINA DE ALMEIDA PORTELA:**

PERÍODO AQUISITIVO	01/03/2019 A 29/02/2020
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	08/08/2022 A 06/09/2022
RETORNO AO TRABALHO	07 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

SILVANO BRITO SANTOS

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos

Silvano Brito Santos
Prefeito
CPF: 334.664.685-53



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 176, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O **Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 420/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ROMERIO DA COSTA SANTANA:**

PERÍODO AQUISITIVO	01/08/2021 A 31/07/2022
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	08/08/2022 A 06/09/2022
RETORNO AO TRABALHO	07 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.


SILVANO BRITO SANTOS
CPF: 334.111.685-53
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 177, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O **Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 462/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **IEDA CRISTINA LOPES BANDEIRA QUINTEIRO:**

PERÍODO AQUISITIVO	16/06/2021 A 15/06/2022
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	08/08/2022 A 06/09/2022
RETORNO AO TRABALHO	07 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000

Fone/Fax: (77) 3642-2157



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2023.

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, com início às 10h00min (dez horas), na Sede da Câmara de Vereadores de OLIVEIRA DOS BREJINHOS, situada na Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, 149 - Centro, Município de OLIVEIRA DOS BREJINHOS – Bahia, deu-se início a audiência pública para discussão e apresentação de ações para elaboração da proposta orçamentária anual – Exercício de 2023. Com a participação de representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, da sociedade civil e demais munícipes, conforme lista de presença parte integrante desta ata, conforme fora publicado no diário do município em 25/07/2022 EDITAL Nº 04 de 25/07/2022, o qual acompanha também, esta publicação. Os trabalhos foram iniciados às 10h00min (dez horas), com a fala do técnico da SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, explicando a dinâmica da presente audiência e breve relato conceitual quanto aos instrumentos de gestão (PPA, LDO, LOA), na forma do quanto determina o artigo 165 da Constituição Federal, a lei orçamentária anual (LOA) é um instrumento legal que detalha as receitas (previsão de recursos) que o governo irá arrecadar e fixa os gastos e despesas para o ano seguinte. Apesar da proposição da LOA ser do Poder Executivo, ela precisa ser votada e aprovada pelo Poder Legislativo, que é quem exerce o controle externo sobre as finanças governamentais. O Poder Executivo através desta audiência pública, em cumprimento ao quanto determina a Constituição Federal, combinado com o quanto prescreve a Lei Complementar Nº 101/00 (LRF), convida e incentiva a participação da sociedade constituída no processo de elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, em cumprimento ao que dispõe o Art. 48, § 1º da Lei Complementar Nº 101/200 (LRF), combinado com a LC Nº 131 de 27/05/2009, transformado no § 1º da Lei Complementar 156 de 28/12/2016. Dito Projeto após concluído do estudo e sua elaboração pelo Executivo Municipal será encaminhado à apreciação e estudo pelas comissões competentes do Poder Legislativo Municipal de OLIVEIRA DOS BREJINHOS, conseqüentemente depois de aprovado é devolvido ao Executivo para sanção e publicação, que passará a constituir a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA para o exercício de 2023. Informou ainda, que a equipe do Poder Executivo, do Poder Legislativo e a sociedade civil constituída do município foram tempestivamente, convidados e convocados conforme edital publicado no Diário Oficial do Município, já referido em linhas anteriores desta ata para participarem deste momento importante para a administração pública do município de OLIVEIRA DOS BREJINHOS, o qual é a elaboração do seu orçamento para o exercício de 2023. E que as audiências públicas são atos de civismo e efetiva participação direta da sociedade nas decisões de governo e na elaboração e execução das políticas públicas do município. Cada entidade de direito público deve possuir apenas um orçamento, fundamentado em uma única política orçamentária e estruturado uniformemente, assim existe apenas um orçamento da União, um orçamento para cada Estado e um para cada Município. A Lei Orçamentária deve incorporar todas as receitas e despesas de toda a administração direta e indireta, ou



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
Fone/Fax: (77) 3642-2157



seja, nenhuma instituição pública deve ficar fora do orçamento. Estabelece um período limitado de tempo para as estimativas de receita e fixação da despesa, ou seja, o orçamento deve compreender o período de um exercício financeiro, que corresponde ao ano fiscal. Recomendou atenção especial sobre a necessidade de priorização para os serviços essenciais, contemplar de forma real previsão orçamentária para o cumprimento dos Limites Constitucionais (educação, saúde, duodécimo, pagamento dos profissionais do magistério – professores, etc.), assim como assegurar recursos orçamentários para a execução dos convênios Estadual e Federal. Fora esclarecido na oportunidade que as localizações das ações já estão gravadas no PPA 2022/2025, nesta audiência é o momento especial para fazer atualização monetária das respectivas ações já previstas no PPA/2022/2025, incluir novas ações, neste caso fazer adequação entre os 03 (três) instrumentos de planejamento de governo (PPA, LDO e LOA). Ao final a palavra foi franqueada aos presentes, quando tiveram a oportunidade de se manifestarem com apresentação de propostas/ações, assim como, solicitar esclarecimentos quanto às informações apresentadas, adiante relacionadas: fora aguardado o tempo razoável, mas não houve nenhuma manifestação, o dirigente dos trabalhos, diante do silêncio de todos, voltou a usar a palavra informando que a proposta terá que ser protocolar nesta Casa até 31.08.2022 e que daria a todos o prazo até 10.08.2022, se houver a manifestação de alguma secretaria ou cidadão de incluir ação na proposta orçamentaria poderá fazer através da secretaria da Câmara Municipal de OLIVEIRA DOS BREJINHOS, a qual encaminhará para a secretaria de administração do governo do município. O secretário de Planejamento, Administração e Finanças Rubens Carlos Queiroz da Silveira solicitou que fosse atualizado pelo índice de inflação do período, os valores previstos nas ações da secretaria, de forma relevante para atender o fluxo de demanda da secretaria, O coordenador de cultura da Prefeitura, senhor Janio Alves da Cruz solicitou a inclusão da seguinte ação: Incentivar a cultura no município, na forma da Lei Federal PAULO GUSTAVO E A LEI ALDIR BLANC 2 valor previsto R\$ 281.534,40. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente audiência pública e lavrou-se a presente ata que depois de lida e considerada conforme com as ocorrências dos trabalhos, vai subscrita pelos participantes desta audiência conforme lista de presença anexo.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000
Fone/Fax: (77) 3642-2157



AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA DA LOA 2023, REALIZADA EM 03/08/2022 QUE FARÁ PARTE INTEGRAL E IRREVERSÍVEL DA ATA.

LISTA DE PRESENÇA

Barcionília Anete Rêgo Castro
João Carlos do Sacramento
Adriano Ribeiro da Silva
Villey Carvalho de Oliveira
Robson Almeida de Oliveira
Saldete Costa
Luís Carlos do Carmo
João Andrade Moura
Luís Francisco França
Luís
Luís
Regineide Carolina de Souza
Rodrigo Luiz Flávia Rêgo
Wilson José Teles Souza
Ana Cristina vul. de Couad
Ana Paula S. Leite
William Carlos dos Santos Oliveira
Suzana Lima Bandeira
Isaci da Paixão de Brito Santana
Ediane D. de Souza Cruz
Ed
Bruna Oliveira